



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº 1761/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2022, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0901.18.544.0011.1.265.000 – Construção de Poços Tubular Profundo.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme Termo de Convênio Administrativo, FPE nº 3345/21, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação, e o Município de Minas do Leão, objetivando a construção de Poços Tubulares Profundos.

Art. 3º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1671/2020 e na LOA nº 1674/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 16 de março de 2022.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 16 de março de 2022

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração